



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.viradouro.dioe.com.br

Quinta-feira, 28 de novembro de 2013

Ano I | Edição nº 97

Página 1 de 5

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE VIRADOURO	2
Atos Oficiais	2
Licitações e Contratos	4
Secretaria de Governo	4
Atos Oficiais	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Viradouro, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Viradouro poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.viradouro.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.viradouro.dioe.com.br

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Viradouro

CNPJ 45.709.912/0001-75

Praça Major Manoel Joaquim, nº 349

Telefone: (17) 3392-8800

Câmara Municipal de Viradouro

CNPJ 60.256.484/0001-66

Praça Francisco Braga, nº 84

Telefone: (17) 3392-1131

Saneamento Ambiental de Viradouro – SAV

CNPJ 08.770.526/0001-62

Praça da Matriz, nº 156

IMPREV – Instituto Municipal Prev. de Viradouro

CNPJ 05.249.019/0001-90

Praça Francisco Braga, nº 58



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Viradouro garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.viradouro.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.viradouro.dioe.com.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.viradouro.dioe.com.br

Quinta-feira, 28 de novembro de 2013

Ano I | Edição nº 97

Página 2 de 5

PODER EXECUTIVO DE VIRADOURO

Atos Oficiais

DECRETO Nº 4.439

“Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências”.

MAICON LOPES FERNANDES, PREFEITO MUNICIPAL DE VIRADOURO, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1º) - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 295.000,00(duzentos e noventa e cinco mil reais), distribuídos as seguintes dotações:

02	0300	ASSISTENCIA SOCIAL	
106	08.244.0106.2019.0000	Manutenção do Fundo Municipal de Assist Social	15.000,00
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		
F.R.:	0 01 00		
01	Tesouro		
510	000	Assistência Social Geral	
02	0400	SAUDE	
133	10.301.0020.2023.0000	Manutenção das Unidades Básica de Saúde	240.000,00
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		
F.R.:	0 01 00		
01	Tesouro		
310	000	Saúde Geral	
177	10.304.0020.2069.0000	Manutenção da Vigilância Sanitária	15.000,00
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
F.R.:	0 05 13		
05	Transferências e Convênios Federais - Vinculados		

300	099	GENERICO	
02	0600	CULTURA	
261	13.392.0022.2041.0000	Manutenção das Atividades Culturais do Município	10.000,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	0
01	00		
01	Tesouro		
110	000	Recurso Próprio	
263	13.392.0022.2041.0000	Manutenção das Atividades Culturais do Município	15.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	0 01 00
01	Tesouro		
110	000	Recurso Próprio	

Artigo 2º) - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: 295.000,00

Fontes de Recurso

01	00280.000,00
05	1315.000,00

Artigo 3º) - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

VIRADOURO, 26 de novembro de 2013.

MAICON LOPES FERNANDES
PREFEITO MUNICIPAL

Código Localizador: 0HOFJ6SA



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.viradouro.dioe.com.br

Quinta-feira, 28 de novembro de 2013

Ano I | Edição nº 97

Página 3 de 5

PORTARIA N.º 507/2013

“Concede acréscimo correspondente à sexta parte do vencimento do emprego de Professor de Educação Infantil, a servidora municipal, Sra. Luciana Marques.”

MAICON LOPES FERNANDES, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto dos Funcionários Públicos, L.C. nº 042/2010, art. 62, alterado pela L.C. nº 058/2013;

Resolve:

Fica concedido, acréscimo correspondente à sexta parte do vencimento do emprego de Professor de Educação Infantil, em conformidade com o art. 62, L. C. nº 042/2010, alterado pela L.C. nº 058/2013, estatuto dos Funcionários Públicos, a Senhora LUCIANA MARQUES, RG 18.196.615, servidora pública a mais de 20(vinte) anos.

A presente Portaria entra em vigor nesta data, com seus efeitos retroativos a 17 de julho de 2013, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 21 de novembro de 2013.

MAICON LOPES FERNANDES
PREFEITO MUNICIPAL

Código Localizador: 95LARZ9Q

PORTARIA N.º 508/2013

“Concede acréscimo correspondente à sexta parte do vencimento do emprego de Professor de Educação Infantil, a servidora municipal, Sra. Patrícia Maira Yokoyama de Menezes.”

MAICON LOPES FERNANDES, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto dos Funcionários Públicos, L.C. nº 042/2010, art. 62, alterado pela L.C. nº 058/2013;

Resolve:

Fica concedido, acréscimo correspondente à sexta parte do vencimento do emprego de Professor de Educação Infantil, em conformidade com o art. 62, L. C. nº 042/2010, alterado pela L.C. nº 058/2013, estatuto dos Funcionários Públicos, a Senhora PATRICIA MAIRA YOKOYAMA DE MENEZES, RG 18.196.615, servidora pública a mais de 20(vinte) anos.

A presente Portaria entra em vigor nesta data, com seus efeitos retroativos a 17 de julho de 2013, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 21 de novembro de 2013.

MAICON LOPES FERNANDES
PREFEITO MUNICIPAL

Código Localizador: DRUVO0GZ

PORTARIA Nº 509/2013

“Exonera Benedito Carlos Pereira do cargo de Assistente de Seção.”

MAICON LOPES FERNANDES, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o requerimento protocolado sob o nº 4008/2013, folhas nº 112, datado de 12 de novembro de 2013, pelo servidor municipal, o qual solicita EXONERAÇÃO do cargo, a partir do dia 21 de novembro de 2013, sendo sua saída de livre e espontânea vontade, Deferido pelo Secretário Municipal de Governo em 19/11/2013;

Resolve,

Fica exonerado do cargo de ASSISTENTE DE SEÇÃO, o senhor BENEDITO CARLOS PEREIRA, RG



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.viradouro.dioe.com.br

Quinta-feira, 28 de novembro de 2013

Ano I | Edição nº 97

Página 4 de 5

– 21.243.666.

A presente Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições contrárias, em especial a Portaria Nº 1.494, de 01 de julho de 1996.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 21 de novembro de 2013.

MAICON LOPES FERNANDES
PREFEITO MUNICIPAL

Código Localizador: VXE06Z

Licitações e Contratos

AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL RESUMIDO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 088/2013 – PROCESSO Nº 187/2013

Início:- 27/11/2013 – Encerramento:- 10/12/2013 –
Horário 09:00 horas

Abertura:- 10/12/2013 – Horário: 09:15 horas

Tipo: Menor Preço Unitário

Objeto:- AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS NÃO PADRONIZADOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA E AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES DESTINADOS AO PRONTO SOCORRO MUNICIPAL E USF's.

O Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Viradouro, torna público aos licitantes

interessados, abertura de certame, com objeto acima especificado, cujo encerramento e abertura dar-se-ão nas datas e horários acima apazados. O Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Viradouro, Fornecerá cópia digital do Edital e seu(s) Anexo(s), devendo os mesmos, serem retirados no Departamento de Licitações, sito à Praça Major Manoel Joaquim, nº 349, Centro, Viradouro/SP, mediante apresentação de mídia para gravação, das 08:00 horas às 11:00 horas e das 13:00 horas às 17:00 horas de Segunda Feira à Sexta feira. Demais informações referentes ao certame estarão disponíveis através do site www.viradouro.dioe.com.br.

Viradouro/SP, 27 de Novembro de 2013.

JONAS ANTONIO DA SILVA
PRESIDENTE

Código Localizador: Y5BSEA0A

Secretaria de Governo

Atos Oficiais

PORTARIA S.G. N.º 019/2013

“Determina Comissão Permanente para atuar em Procedimento Administrativo Sindicante.”

AGOSTINHO HORÁCIO DE MENEZES, Secretário de Governo, no uso de suas atribuições, e com fundamento no artigo 2º, artigo 3º, VII da Lei Municipal 3.078, de 02 de janeiro de 2013 e artigo 143, da Lei Complementar 042/010.

Resolve,

Determinar a instauração de procedimento administrativo sindicante, a ser conduzido pela Comissão Permanente, nomeada pela Portaria n. 436/2013, composta pelos servidores públicos, **MIRELLI CRISTINA RODERO CALDERERO**, **CAMILA LEME BELUZZO** e



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.viradouro.dioe.com.br

Quinta-feira, 28 de novembro de 2013

Ano I | Edição nº 97

Página 5 de 5

BETÂNIA CERVELATO BARBOSA, sob a presidência do primeiro, para efetuarem no prazo de 30 (trinta) dias a apuração dos fatos narrados abaixo, a contar do termo de instalação, podendo ser prorrogado por iguais períodos a critério da Comissão, quando necessário mediante justificativa.

Os fatos que serão apurados são provenientes da eventual conduta por parte do servidor público Osvaldo Lazarini, que, em tese, teria ofendido a funcionária Josiane Pedra e a prestadora de serviço Gilvania Salim com palavras de baixo calão na Unidade da Saúde da Família II, no dia 1º de outubro de 2013, conforme demonstram o ofício especial dirigido ao Secretário da Saúde, sob o protocolo 432/2013, bem como Ofício SMSVIR 413/2013 e Processo SNJ 961/2013.

Fica a critério da Comissão, a faculdade de designar secretário e subsecretário para atuar nos trabalhos da Comissão e, ainda, autorizado que seja o servidor devidamente intimado a prestar esclarecimentos no procedimento a ser instaurado.

Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Viradouro/SP, 20 de novembro de 2013.

AGOSTINHO HORÁCIO DE MENEZES
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Código Localizador: JM6G7LX8